

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.095, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

CANCELA SALDO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado o saldo inscritos em Restos A Pagar Não Processados do exercício de 2018, dos seguintes processos:

Processo	Empenho	Credor	Valor
23124/2018	542/2018	DIJAN PEREIRA MEI	650,00
21674/2018	587/2018	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	346,55
23144/2018	588/2018	FELIPPE ENGENHARIA LTDA	63.628,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de janeiro de 2019; 65° de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

IŬ REZ OLIOSI (PSB)

Presidente